

Lei nº 049/1994

"Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parauatunga e dá outras providências".

Jose Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Parauatunga, no uso de suas atribuições legais,

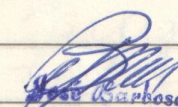
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade de Parauatunga - MT.

Art. 2º O Executivo Municipal, consignará nos Orçamentos Anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauatunga,
10 de maio de 1994.


Jose Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Parauatunga